DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3
Edital - Indeferidos 4
Edital - Divulgação de Resultado Preliminar 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.884 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.025
(Republicação ...)

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 90.800,00 (NOVENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.835, de 19 de novembro de 2.025 ...

DECRETA **:**

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à Santa Casa de Misericórdia de Guariba, por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, proveniente da transferência de recursos pelo Ministério da Saúde – Proposta nº 36000696400202500, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.073000.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 80.000,00	**Código de Aplicação:** 800.0032 - Fonte 5

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, proveniente de rendimentos de aplicações financeiras de recursos federais repassados em exercícios anteriores, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundos Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0027.2.104000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 189	**Valor:** R$ 10.800,00	**Código de Aplicação:** 500.0044 - Fonte 2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 25 de novembro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2025

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***Rosemeire Gumieri -*** Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 11/2025, torna público a ***retificação do Edital de Chamamento Público***, com o objetivo de alterar o cronograma de execução previsto para a realização de todos os trâmites legais do presente Processo Seletivo.

"15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

15.1 O cronograma de execução previsto para realização de todos os tramites legais do presente Processo Seletivo, desde a publicação do edital até início dos procedimentos de contratação temporária, podendo ser alterado a qualquer tempo, é o seguinte:

ATO	*DATA*
Divulgação/Publicação do Edital	*19/11/2025*
Período de Inscrições	*24 e 25/11/2025*
Análise Curricular	*26/11/2025*
Divulgação do Resultado Preliminar	*27/11/2025*
Data para interposição de recurso	*28/11/2025*
Divulgação do Resultado de Retificação do Edital Preliminar (se necessário), Edital de Classificação e Resultado Final, Homologação do Processo Seletivo	*1/12/2025*
Data de convocação dos candidatos	*A partir de 2/12/2025"*

Guariba (SP), 26 de novembro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Rosemeire Gumieri
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2025

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2025

EDITAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***Rosemeire Gumieri***, Presidente da Comissão, tornam público que as candidatas abaixo relacionadas tiveram suas inscrições indeferidas, em razão do não cumprimento do disposto na alínea "b" da cláusula 4.1.2.2, referente à contratação temporária de *Fisioterapeuta*, na alínea "a" da cláusula 4.1.2.3, relativa à contratação temporária de *Fonoaudiólogo com Especialização em Disfagia*, bem como do previsto na cláusula 8.1 do Edital de Abertura do Chamamento Público nº 11/2025.

Emprego Público: *Fisioterapeuta*

Nº INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA
14	JOSIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA CARVALHO

Emprego Público: *Fonoaudiólogo com Especialização em Disfagia*

Nº INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA
01	BRANCA ANDREZA MEIRELLES

DOS RECURSOS

Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br OU gestaopublica@guariba.sp.gov.br, ou mesmo ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba.

A candidata que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, ***no dia 28 de novembro de 2.025,*** em texto sintético, objetivo, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

A candidato deverá ser clara, consistente, concisa e objetiva em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 27 de novembro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Rosemeire Gumieri
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2025

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***Rosemeire Gumieri***, Presidente da Comissão, torna público o ***RESULTADO PRELIMINAR*** do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 11/2025, que visa a contratação temporária de ***Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo com Especialização em Disfagia,*** após análise da documentação apresentada, com avaliação de experiências, títulos e demais comprovações, de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente Chamamento Público.

Emprego Público: ***Fisioterapeuta***

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	CLAUDIA LEANDRA BRUNELLI FRANCO	98
02	BRUNO VITORINO FERRO	08
03	ELLEN DAIANE GONÇALVES SILVA	12
04	CAROLINE CRISTINA MASSARA RODRIGUES	08
05	TIAGO HENRIQUE MACHADO	97
06	LÍCIA DOS SANTOS BETIOLI	09
07	TATIANY DE OLIVEIRA BRASIL	98
08	FÁBIO STARCKE CARREGARI	11
09	BIANCA DA SILVA FREDIANI	17
10	THALISSA MOORY DA SILVA	63
11	WILLIAN HENRIQUE FERREIRA REIS	06
12	TALITA COSTA DE OLIVEIRA MACHADO	03
13	ROBERTTA ARENGHERI LUIZ	10
15	LUANA APARECIDA GENTIL	13

DOS RECURSOS

Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br OU gestaopublica@guariba.sp.gov.br, ou mesmo serem protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Guariba.

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, ***no dia 28 de novembro de 2.025,*** em texto sintético, objetivo, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 11/2025

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 27 de novembro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Rosemeire Gumieri
Presidente da Comissão